



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador do Edital Nº 20/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Alta Floresta, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve Retificar o **Edital Nº 20/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT**, conforme abaixo:

I - Alterar o item 2.2

Onde se lê:

2.2 Este edital objetiva selecionar estudantes do IFMT - Campus Alta Floresta, regularmente matriculados nos cursos presenciais, prioritariamente, aqueles com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e os egressos da rede pública, conforme define o Decreto 7.234 de 19 de Julho de 2010, público alvo deste edital, para acesso Auxílio Transporte.

Leia-se:

2.2 Este edital objetiva selecionar estudantes do IFMT - Campus Alta Floresta, regularmente matriculados nos cursos presenciais, prioritariamente, aqueles com renda familiar per capita de até um salário mínimo e os egressos da rede pública, conforme define a Lei 19.914, de 3 de Julho de 2024, público alvo deste edital, para acesso Auxílio Transporte.

II - Alterar o item 5.1 e suas respectivas alíneas

Onde se lê:

5.1 Poderão participar do processo seletivo simplificado:

- a. estudantes com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- b. estudantes cotistas oriundos de escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;
- c. demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras.

Leia-se:

5.1 Prioritariamente, poderão participar do processo seletivo simplificado os estudantes que atendam ao menos um destes critérios, conforme a Lei 19.914, de 3 de Julho de 2024:

- a. ser egresso da rede pública de educação básica;
- b. ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;
- c. estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- d. ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal *per capita* de até 1 (um) salário mínimo;
- e. ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;

- f. ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;
- g. ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;

III - Alterar o item 8.2

Onde se lê:

8.2 Será considerado na seleção:

- a. renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;

Leia-se:

8.2 Será considerado na seleção:

- a. renda per capita familiar de até um salário mínimo;

IV - Alterar o item 10

Onde se lê:

10. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	17 set
Período de recurso ao Edital	18 set
Período de inscrição via SUAP Serviço Social (https://suap.ifmt.edu.br/)	19 set a 29 set
Período de análise das inscrições: seleção e classificação	30 a 01 out
Divulgação do resultado preliminar	02 set
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	03 de out
Respostas dos recursos e divulgação do resultado final	04 de out

Leia-se:

10. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
-----------	------

Publicação do Edital	17 set
Período de recurso ao Edital	18 set
Período de inscrição via SUAP Serviço Social (https://suap.ifmt.edu.br/)	19 set a 06 de out
Período de análise das inscrições: seleção e classificação	07 a 09 out
Divulgação do resultado preliminar	10 set
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	10 de out
Respostas dos recursos e divulgação do resultado final	11 de out

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, Diretor Geral do Campus Alta Floresta - CD0002 - ALF-DG**, em 30/09/2024 13:38:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 745377

Código de Autenticação: aaff6197ee

